

## **POR**TARIA N° 03 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

### **Cria Comissão de Avaliação e Implementação da Reforma Administrativa do Município de Itapagipe e dá outras providências**

**A Prefeita Municipal do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 388/2005 firmado entre o Município de Itapagipe e o Ministério Público do Trabalho;

**Considerando**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa;

**Considerando**, a obrigação de encaminhar a cada 03 meses relatório de todas as atividades realizadas para o cumprimento do compromisso firmado, sob pena de multa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a *Comissão de Avaliação e Implementação* da Reforma Administrativa do Município de Itapagipe, com poderes específicos constantes da presente Portaria.

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação e Implementação será composta por três membros, quais sejam:

- a) Mário Lúcio Queiroz da Costa
- b) Adriana Queiroz Garcia
- c) Nicézia Leite do Amorim

**Art. 3º** - Constitui atribuição específica da Comissão de Avaliação e Implementação: a) a reavaliação dos cargos comissionados; b) a análise junto a todos os departamentos quanto à necessidade de servidor a ser admitido por concurso público e quanto à necessidade de criação de cargos; c) elaboração do plano de trabalho, com base no levantamento realizado, para finalização das leis que irão estabelecer sobre a reestruturação administrativa, bem como para formalização do concurso público.

**Parágrafo único** – As atribuições de que trata este artigo, assim que devidamente concluídas, deveram ser apresentadas por escrito, através de parecer da Comissão, contendo descrição criteriosa dos fatos e providências tomadas.

**Art. 4º** - A partir da entrada em vigor desta Portaria, a Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos.

**Parágrafo único** – Ao término do prazo estipulado no *caput*, a Comissão de Avaliação e Implementação deverá apresentar relatório com plano de trabalho/ação à Procuradoria do Município de Itapagipe.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 02 de março de 2006.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal de Itapagipe**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretario Municipal de Administração e Planejamento**